



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA, PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE SUAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, CONFORME LEI 3.171 DE 28 DE JUNHO DE 2011.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA /MG

End: Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa – Minas Gerais

CEP: 33.400-000

CNPJ : 73.357.469-0001/56

Representantes Legais:

Prefeito Municipal, Rogério César de Avelar, carteira de Identidade : M-1.083.665, expedida pela SSP-MG, CPF sob o nº 371.628.106-91

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Gilson Urbano Araújo, carteira de Identidade : 24995926 expedida pela SSP-SP, CPF : 542.545.746-49.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA

End :Rua Caiçara, nº 500 – Brant - Lagoa Santa – Minas Gerais

CEP: 33.400-000

CNPJ :03.409.366/0001-07

Representante Legal : Provedor, Ernany Camilo, inscrito no CPF/MF 069.123.546-53 e CI nº M 5.355.019 SSP/SP

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado em 29 de julho de 2011, em virtude da Lei 3.171 de 28 de junho de 2011, que prorroga o prazo de vigência do mesmo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Terceira, que passa a vigorar da seguinte forma:

O presente Convênio terá vigência e execução pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado com 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em virtude da prorrogação de prazo, o cronograma de execução presente no Plano de Trabalho fica alterado da seguinte forma:

2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Fase	Meta	Indicador Físico	Duração	
		Unidade	Início	Término
01	Reforma do espaço físico, do Laboratório, do Raio X, Serviço de Ultrasonografia e ambulatório de Oftalmologia	Área	Agosto/2011	Janeiro/2012
02	Adequação de dois consultórios na área atual do Pronto Atendimento.	Área	Agosto/2011	Janeiro/2012



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados assinam, o presente Termo em 3 (três) vias.

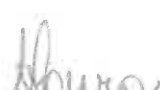
Lagoa Santa 28 de outubro de 2011.


**PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONVENENTE**


**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GILSON URBANO ARAÚJO
CONVENENTE**


**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA
ERNANY CAMILO
CONVENIADO**

TESTEMUNHAS:


CPF: 02901359636


CPF: 004.026.076.76